



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia CBH URUCUIA SF8 - UPGRH SF8

Gestão 2018-2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº 21, de XX de novembro de 2022.

Aprova a união do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8 com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - Paracatu SF7 e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para que os Comitês de Bacias Hidrográficas avaliem cenários de seus territórios de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão de recursos hídricos e utilização dos recursos da Cobrança na porção do Médio São Francisco e, especificamente os CBHs SF7, SF8 e SF9;

CONSIDERANDO que a partir da implementação da Cobrança pelo uso de recursos hídricos, é importante que os Comitês de Bacias Hidrográficas se mantenham com capacidade financeira para manutenção de apoio administrativo;

CONSIDERANDO que após a implementação da Cobrança pelo uso de recursos hídricos é importante que os Comitês de Bacias Hidrográficas tenham capacidade de investimento para o enfrentamento de eventos críticos e sejam indutores da implementação de ações de melhoria e aumento da disponibilidade hídrica em seus territórios;

CONSIDERANDO a decisão da XX Reunião Extraordinária do CBH Urucuia SF8 realizada no dia XX/11/2022;

DELIBERA:

Art. 1º: Fica aprovada a unificação do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8 com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - Paracatu SF7 e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9

Art. 2º: O novo Comitê a ser criado com a junção dos CBHs SF7, SF8 e SF9 entrará em exercício quando da posse dos conselheiros eleitos, após processo eleitoral, em 01/07/2023.

Art. 3º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia CBH URUCUIA SF8 - UPGRH SF8

Gestão 2018-2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005
Unai-MG, XX de Novembro de 2022.



Ivonete Antunes Ferreira

Presidente do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia